

O Diretor Presidente do **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração – ECR do BANESTES, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público será regido por este Edital e compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2** O desenvolvimento do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional do **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN** e os procedimentos pré-admissionais e os exames médicos e complementares serão de competência do **BANESTES**.
- 1.3** Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no **Concurso Público nº 01/2008**, até o término de sua vigência, ou seja, **02 de junho de 2012**.
- 1.4** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão aplicadas no Estado do Espírito Santo, nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante, Colatina e São Mateus e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares destas localidades não forem suficientes para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a estas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. Já a etapa dos exames médicos admissionais e o processo de contratação dos candidatos aprovados e convocados, serão realizados através da Gerência de Recursos Humanos do BANESTES, localizada na cidade de Vitória-ES.
- 1.5** A direção do BANESTES designou Comissão Técnica de Concurso Público, para acompanhamento do certame;
- 1.6** O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos, conforme discriminado abaixo:

Cargo	Conhecimento Específico	Carga Horária Semanal	Requisitos	Remuneração (R\$)
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Sistemas	30 horas	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia em Telecomunicações, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2.503,56 ⁽¹⁾
	Suporte e Infraestrutura		Ou, ainda, certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Matemática ou Administração ou Ciências Econômicas, com pós-graduação em Tecnologia da Informação com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, ambos expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Analista Econômico-Financeiro	-	30 horas	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharia ou Estatística, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	1.933,04 ⁽²⁾

Técnico de Segurança do Trabalho	-	40 horas	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou curso Técnico de Segurança do Trabalho, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.	1.750,00 ⁽³⁾
Técnico Bancário	-	30 horas	Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.750,00 ⁽³⁾

⁽¹⁾ O valor mencionado inclui salário base de R\$ 1.546,43 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), a verba de ajuste de mercado no valor de R\$ 456,42 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e gratificação de 25% estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 500,71 (quinhentos reais e setenta e um centavos) podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

⁽²⁾ O valor mencionado inclui salário base de R\$ 1.546,43 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) e gratificação de 25% estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 386,61 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

⁽³⁾ O valor mencionado inclui salário base de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e gratificação de 25% estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas.

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita no subitem anterior, Auxílio Cesta-Alimentação no valor de R\$ 339,08 (trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), Auxílio-Refeição no valor de R\$ 435,16 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), Auxílio-Creche/Babá no valor de R\$ 284,85 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e Vale-Transporte. Além disso, terão direito à participação nos lucros ou resultados e à possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários suplementares e à possibilidade de desenvolvimento profissional.

1.8 O Cronograma do presente Concurso Público está previsto Anexo IV deste Edital.

2 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

2.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual 7.050/2002, é assegurada aos candidatos que se declararem **Pessoas com Deficiência**, a ocupação de 10% (dez por cento) das vagas que forem eventualmente criadas ao longo do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que é portador e que apresentarem Laudo Médico (documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

2.2 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o total de vagas criadas para cada cargo objetivando a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência resultar número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o Laudo Médico citado no subitem 2.1 até o dia **7 de maio de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX, para o IDECAN, Caixa Postal nº 122, Muriaé – MG, CEP: 36880-000. O fato de o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência e enviar Laudo Médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise do IDECAN e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.4 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

- 2.5** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas deverão declará-lo no ato da inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme previsto no artigo 35, § 5º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.
- 2.6** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **7 de maio 2012**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o IDECAN, no endereço citado no subitem 2.3 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
- 2.6.1** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 2.6.2** O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 2.7** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no *site* www.idecan.org.br, a partir do dia **21 de maio de 2012**.
- 2.8** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, por cargo.
- 2.9** O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 2.3 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 2.10** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, será convocado, previamente à publicação do resultado final, via Edital de Convocação para Perícia Médica, em **26 de junho de 2012**, para submeter-se à perícia médica promovida pelo BANESTES, que verificará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 35, § 7º, da Lei Estadual nº 7.050/2002.
- 2.11** A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional que emitirá parecer **conclusivo** observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo descritas neste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID - Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 2.12** O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado no dia **3 de julho de 2012** no endereço eletrônico do IDECAN www.idecan.org.br, relacionando os candidatos e seus respectivos resultados. O candidato não enquadrado como Pessoa com Deficiência, figurará apenas nas listas de classificação de ampla concorrência.
- 2.13** A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

2.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será também avaliada pela equipe multiprofissional, designada pelo BANESTES, durante o contrato de experiência.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A atribuições sintéticas dos cargos deste Concurso estão previstas no Anexo II deste Edital.

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre este Concurso Público, tais como Edital, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultados finais, nos endereços eletrônicos do IDECAN (www.idecan.org.br) e do BANESTES (www.banestes.com.br). Os Editais de Abertura de inscrições e de Homologação do Resultado Final do Concurso serão publicados, ainda, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, assim como o extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal de grande circulação.

4.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima relacionados.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1.1 Na inscrição, que se realizará somente via internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) inscrever-se, no período entre 00h00min do dia **23 de abril de 2012** às 23h59min do dia **6 de maio de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer agência do BANESTES, na rede de correspondentes bancários Banestes Mais Fácil, Internet Banking Banestes, ou ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

5.1.1.1 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

5.1.1.2 A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, não será deferida.

5.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato ao cargo de Técnico Bancário deverá, obrigatoriamente, optar pelo município no qual deseja trabalhar, ciente de que os municípios estão reunidos em microrregiões que, em conjunto, formam as regiões nas quais se situam as Agências do BANESTES, conforme segue:

Região	Micro Região	Municípios do Espírito Santo	Municípios Fora do Estado
Norte	1	Pedro Canário, Conceição da Barra, São Mateus e Jaguaré.	Teixeira de Freitas-BA.
	2	Boa Esperança, Mucurici, Ponto Belo, Montanha e Pinheiros.	Nanuque-MG.
	3	Nova Venécia, Vila Pavão, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Valério.	-
	4	Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Águia Branca e Mantenópolis.	Mantena-MG.
	5	Alto Rio Novo, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, Colatina e Baixo Guandu.	-
	6	Sooretama, Rio Bananal e Linhares.	-
	7	Aracruz, João Neiva, Ibirapu e Fundão.	-
	8	São Roque do Canaã, Itaguaçu, Itarana, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina.	-

Centro	9	Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana.	São Paulo-SP.
Sul	10	Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha e Piúma.	-
	11	Rio Novo do Sul, Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy.	-
	12	Castelo, Vargem Alta, Cachoeiro de Itapemirim, Atilio Vivácqua, Muqui e Mimoso do Sul.	-
	13	Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo.	-
	14	Laranja da Terra, Afonso Cláudio e Brejetuba.	-
	15	Muniz Freire, Ibatiba, Iúna, Irupi, Ibitirama e Divino São Lourenço.	-
	16	Dores do Rio Preto, Guaçui, Alegre, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte e Apiacá.	Itaperuna-RJ.

5.1.2.1 As Agências do Banestes inauguradas em cidades fora do Estado, após a publicação do Edital de Abertura e não contempladas na distribuição acima, serão incluídas nas microrregiões considerando a sua proximidade geográfica, e as convocações de candidatos para estas unidades serão realizadas através da Lista de Classificação de aprovados da respectiva microrregião.

5.1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação deverá, obrigatoriamente, optar pela área de Conhecimento Específico, conforme subitem 1.6 do Edital.

5.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

5.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada em qualquer agência do BANESTES, na rede de correspondentes bancários Banestes Mais Fácil, Internet Banking Banestes, ou ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco.

5.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 00h00min do dia **23 de abril de 2012** até 23h59min do dia **6 de maio de 2012** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (7 de maio de 2012) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência do BANESTES, na rede de correspondentes bancários Banestes Mais Fácil, Internet Banking Banestes, ou ainda, pelo Sistema de Compensação Nacional, em qualquer outro banco.

5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico Bancário	37,00
Técnico de Segurança do Trabalho	
Analista Econômico-Financeiro	55,00
Analista de Tecnologia da Informação	

5.3.2 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar os respectivos valores de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento do valor ou isenção da inscrição) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago.

- 5.3.3** O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.4** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.3.5** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 5.3.6** Não será aceito nenhum pedido de alteração de inscrição, após efetivação da mesma.
- 5.3.7** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.3.8** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.3.9** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.3.10** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.3.11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.3.12** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser Pessoa com Deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 5.3.13** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado e se convocado, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 5.3.14** O valor referente ao pagamento da inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso.
- 5.3.15** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.3.16** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.17** O candidato que desejar alterar o nome ou CPF ou demais dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, conforme modelo disponibilizado no *site* www.idecan.org.br, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o IDECAN – Caixa Postal nº 122, Muriaé – MG, CEP:36880-000, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

- 5.3.18** O IDECAN disponibilizará no *site* www.idecan.org.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **21 de maio de 2012**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 5.3.19** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 5.3.20** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 5.3.21** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor de inscrição. O pagamento deverá ser realizado na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação do mesmo pelas instituições bancárias.
- 5.3.22** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no momento da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **7 de maio de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX, para o IDECAN – Caixa Postal nº 122, Muriaé – MG, CEP: 36880-000 – laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.3.23** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem anterior, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **7 de maio de 2012**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, no dia das provas. O alimentando deverá vir com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 5.3.23.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.3.23.2** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5.3.24** Será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir de **21 de maio de 2012**, a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 5.3.25** O portador de doenças infecto-contagiosas que não tiver comunicado sua condição ao IDECAN, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverá comunicá-la ao IDECAN, via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br), tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo o candidato nesta situação se identificar também para o Fiscal no portão de entrada, munido de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

5.4 DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.4.1** Farão jus à isenção de pagamento do valor da inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.
- 5.4.2** Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida inscrição, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

- 5.4.3** A isenção tratada no subitem 5.4.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **23 e 24 de abril de 2012** por meio da solicitação de isenção de inscrição no *site* www.idecan.org.br, devendo o candidato informar no ato da inscrição seu número de inscrição no CadÚnico e se declarar membro de família de baixa renda.
- 5.4.4** O candidato que requerer a isenção na qualidade de Hipossuficiente Econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao Fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.4.5** O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.4.6** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4.7** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento do valor de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDECAN e da Comissão de Concurso Público, conforme o caso.
- 5.4.8** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.4.9** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via correio ou via fax.
- 5.4.10** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.4.11** O resultado da análise dos requerimentos de isenção do valor de inscrição será divulgado no dia **2 de maio de 2012**, pela Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.4.12** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição, na forma do subitem 5.4.14.
- 5.4.13** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento do valor de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento do respectivo valor.
- 5.4.14** O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.4.11, contestar o indeferimento, até 2 (dois) dias úteis após a publicação, pelo e-mail atendimento@idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.5.1** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 28 de maio de 2012**, no *site* do IDECAN www.idecan.org.br, devendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central Telefônica de Atendimento do IDECAN, através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefones (32) 3722-3292 ou 0800-283-4628.
- 5.5.2** Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através dos canais de contato previstos no subitem 5.5.1, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **1º de junho de 2012**.

- 5.5.3** Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 5.5.4** No caso da inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde o candidato não participar para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial, que será disponibilizado no *site* do IDECAN www.idecan.org.br, bem como comunicado diretamente ao candidato. Seu nome constará em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de sua situação por parte do organizador.
- 5.5.4.1** A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 5.5.5** Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 5.5.6** É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.5.7** A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, cuja distribuição de questões entre as disciplinas é a seguinte:

TABELA I – Cargo de Nível Médio – TÉCNICO BANCÁRIO		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS	PONTOS POR QUESTÃO
PROVA I – CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	15 / 3	1,0
Raciocínio Lógico	5 / 1	1,0
Noções de Informática	5 / 1	0,5
Conhecimentos Gerais	5 / 1	1,0
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Matemática Financeira	5 / 1	2,0
Conteúdo Específico	25 / 5	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA II – Cargo de Nível Médio – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS	PONTOS POR QUESTÃO
PROVA I – CONHECIMENTOS GERAIS		

Língua Portuguesa	15 / 3	1,5
Raciocínio Lógico	5 / 1	1,0
Noções de Informática	5 / 1	1,0
Conhecimentos Gerais	5 / 1	1,0
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Bancários	10 / 2	1,25
Conteúdo Específico	20 / 4	2,5
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA III – Cargo de Nível Superior – ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS	PONTOS POR QUESTÃO
PROVA I – CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	15 / 3	2,0
Raciocínio Lógico	5 / 1	0,5
Noções de Informática	5 / 1	1,0
Conhecimentos Gerais	5 / 1	0,5
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Matemática Financeira	10 / 2	2,0
Conteúdo Específico	20 / 4	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA IV – Cargo de Nível Superior – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES / MÍNIMO DE ACERTOS	PONTOS POR QUESTÃO
PROVA I – CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	8 / 2	1,5
Raciocínio Lógico	4 / 1	1,5
Conhecimentos Gerais	4 / 1	1,5
PROVA II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Inglês Técnico	4 / 1	1,5
Conteúdo Específico	40 / 12	1,75
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

- 6.1.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, conforme os pontos apresentados acima, e terá sua pontuação total variando de acordo com a valoração evidenciada nas tabelas acima.
- 6.1.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos das provas escritas objetivas de múltipla escolha e que atinja o mínimo de acertos em cada disciplina previsto nas tabelas do subitem 6.1 deste Edital.
- 6.1.3** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 6.1.4** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, à tinta azul ou preta, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

- 6.1.5** Não serão computadas, no Cartão de Respostas, as questões não respondidas, nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término das provas, devolver ao Fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 6.1.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.8** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um Fiscal do IDECAN devidamente treinado.
- 6.1.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção de suas provas.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

- 6.2.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas simultaneamente nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante, Colatina e São Mateus, no Estado do Espírito Santo, no dia **3 de junho de 2012 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA	HORÁRIO	CARGOS
3 de junho de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 8h30min às 12h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Analista de Tecnologia da Informação e Analista Econômico-Financeiro.
	TARDE: 14h30min às 18h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Técnico Bancário e Técnico de Segurança do Trabalho.

- 6.2.2** O local de realização das provas escritas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia **28 de maio de 2012** no *site* www.idecan.org.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento no horário determinado.
- 6.2.3** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro, do próprio Coordenador e de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.2.4** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação das provas requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 6.2.5** Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre

outros procedimentos, de acordo com orientações do Fiscal de sala. Haverá, ainda, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

- 6.2.5.1** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 6.2.6** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo Fiscal de sala.
- 6.2.7** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no Termo de Ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 6.2.8** O Caderno de Provas contém as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 6.2.9** Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas.
- 6.2.10** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 6.2.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele informado no ato de sua inscrição.
- 6.2.12** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
- 6.2.13** Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 5.3.18 deste Edital.
- 6.2.14** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.
- 6.2.15** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.16** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.2.17** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 6.2.18** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.2.19** O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 6.2.20** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.15 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.2.21** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.2.22** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 6.2.23** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, tablets etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado o Termo de Ocorrência e ELIMINADO automaticamente. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 6.2.23.1** Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.
- 6.2.23.2** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período das provas, juntamente com os demais equipamentos, cujo porte foi proibido neste Edital.
- 6.2.24** Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc), e, ainda, caneta contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame, ou em desacordo com o estabelecido no subitem 6.2.11. Não será permitida também a entrada do candidato portando lápis ou lapiseira.
- 6.2.25** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso um dos 3 (três) candidatos insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.
- 6.2.26** Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

- 6.2.27** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo Coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 6.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.2.28** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o Caderno de Provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o Caderno de Provas.
- 6.2.29** O Fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o Caderno de Provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas, no Cartão de Respostas, em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio de anotação para este fim.
- 6.2.30** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão obrigatoriamente entregar ao Fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 6.2.31** Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto das provas, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.2.14, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 6.2.32** Caso aconteça algo atípico no dia de realização das provas, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no concurso.
- 6.2.33** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas escritas. Poderá também haver a detecção de metais a qualquer tempo durante a aplicação das provas, em qualquer local, quando verificada a necessidade para segurança e integridade do certame.
- 6.2.33.1** Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 6.2.34** O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no item 6.2.31 implicará na eliminação do candidato.
- 6.2.34.1** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.35** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

- 6.2.35.1** Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 6.2.35.2** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 6.2.36** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 6.2.36.1** O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização das respectivas provas.

7 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 7.1** Os conteúdos programáticos das provas escritas para os cargos estão previstos no Anexo I do presente Edital.
- 7.2** O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 7.2.1** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 7.3** O BANESTES e o IDECAN, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos conteúdos programáticos.
- 7.4** Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 7.5** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A convocação para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgada através de Edital, conforme disposto do **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 9.2** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 9.3** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as provas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na prova objetiva de Conteúdo Específico; b) Maior nota da prova objetiva de Conhecimentos Bancários, se existente; c) Maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa; d) Maior nota na prova objetiva de Matemática Financeira, **se existente**; e) Maior nota na prova objetiva Raciocínio Lógico; f) Maior nota na prova objetiva de Noções de Informática, se existente; g) Maior idade; h) sorteio público, caso persista o empate.
- 9.3.1** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27,

parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9.4 A classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Bancário será realizada por município escolhido pelo candidato para trabalhar no ato da inscrição no certame.

9.4.1 Além da classificação por município, que será a primeira a ser utilizada para o suprimento das vagas para o cargo de Técnico Bancário, serão formadas e divulgadas listas de classificação agrupando os candidatos classificados por micro região, por região e geral, sempre observada a ordem numérica decrescente da pontuação obtida nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

9.5 A classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação será realizada pela área de Conhecimento Específico escolhida pelo candidato no ato da inscrição no certame.

10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na Internet, no *site* www.idecan.org.br, às **16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas (segunda-feira)**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público BANESTES no *site* www.idecan.org.br.

10.3 A interposição de recursos deverá ser feita **somente via internet**, apenas no prazo recursal, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos** disponível no *site* do IDECAN www.idecan.org.br, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, conforme disposições contidas no *link* correspondente ao Concurso Público BANESTES.

10.3.1 Caberá recurso ao IDECAN contra erros materiais ou omissões na divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação preliminar nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

10.4 Os recursos julgados serão divulgados no *site* www.idecan.org.br, não será possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem será enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 10.3 deste Edital.

10.6 O recurso deverá ser individual, por item, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

- 10.10** O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.11** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante das provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1** A criação das vagas ocorrerá conforme o interesse da Administração e o provimento destas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público BANESTES.
- 11.2** O eventual preenchimento de vagas do cargo de Técnico Bancário e de Analista de Tecnologia da Informação será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por Município/Área de Conhecimento Específico (conforme o caso), de acordo com a necessidade do BANESTES.
- 11.2.1** Será excluído do certame, o candidato classificado que, ao ser convocado para o Município/Área de Conhecimento Específico (conforme o caso) escolhido à época da inscrição, não aceitar a admissão.
- 11.2.1.1** No caso de Técnico Bancário, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação em determinado Município será utilizada a Lista de Classificação da respectiva Micro Região e, na seqüência, se necessário, a Lista de Classificação da Região e a Lista de Classificação Geral no cargo.
- 11.2.1.2** No caso de Analista de Tecnologia da Informação, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação para a Área de Conhecimento Específico onde houver a vaga, será utilizada a lista dos classificados da outra área de conhecimento relativa ao mesmo cargo.
- 11.2.2** O candidato ao cargo de Técnico Bancário convocado para contratação em Município diferente daquele que escolheu para trabalhar poderá recusar a convocação uma única vez, sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.
- 11.2.2.1** Na hipótese do subitem anterior, quando convocados para vaga em Município diferente daquele que escolheu para trabalhar, o candidato ao cargo de Técnico Bancário deverá comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação e, sendo sua opção, formalizar a recusa pela vaga uma única vez, por meio de protocolo, sem prejuízo de sua posição na Lista de Classificação.
- 11.2.3** O candidato ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação convocado para contratação por área de Conhecimento Específico diferente daquela que escolheu para trabalhar e recusar a convocação, será ELIMINADO definitivamente do certame.
- 11.3** Os contratados a partir deste Concurso, após assumirem o cargo no município, só terão analisados eventuais pedidos de transferência decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício no município no qual foi lotado, na ocasião da admissão.
- 11.4** Com exceção do cargo de Técnico Bancário, para os demais cargos, as vagas eventualmente criadas pela Administração serão para lotação no município de Vitória, sendo excluído do certame o candidato classificado que, ao ser convocado, não aceitar a admissão na unidade indicada pelo BANESTES.
- 11.5** Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal do BANESTES serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas do BANESTES e por outras legislações vigentes.

- 11.6** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal do BANESTES estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente à Estrutura de Cargos e Remuneração, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão/escala de trabalho.
- 11.7** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação para o cargo, só será efetivada se atenderem às exigências a seguir:
- 11.7.1** Ter sido aprovado no presente concurso;
 - 11.7.2** Ter, na data da admissão, 18 (dezoito) anos completos;
 - 11.7.3** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88;
 - 11.7.4** Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 11.7.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 11.7.6** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 11.7.7** Possuir e comprovar os requisitos para o cargo e o registro do órgão de Fiscalização do exercício profissional, caso existente;
 - 11.7.8** Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
 - 11.7.9** Possuir habilitação para o exercício do cargo (certificado de conclusão ou diploma);
 - 11.7.10** Ser considerado apto nos exames clínicos a serem feitos pelo BANESTES;
 - 11.7.11** Possuir aptidão física e mental;
 - 11.7.12** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as etapas nele previstas;
 - 11.7.13** Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 12.1** O resultado final homologado pelo BANESTES será divulgado e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 12.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor Presidente do BANESTES, publicado em meio oficial e divulgado conforme o **Item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.
- 12.3** A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.
- 12.4** A validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1** A divulgação da convocação dos aprovados neste Concurso se dará através de Edital conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local, horário e prazo estabelecidos pelo BANESTES. O não comparecimento no prazo previsto implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 13.2** Após homologado o Concurso, e de acordo com as necessidades do BANESTES, os candidatos serão convocados para a realização de Exames Médicos e Comprovação de Requisitos, compreendido em duas fases:
- 13.2.1** Exame médico pré-admissional: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (Pessoas com Deficiência) a ser realizado pelo BANESTES e/ou por órgão de saúde indicado por este;
- 13.2.1.1** A etapa de Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrita aos candidatos convocados para os procedimentos pré-admissionais. O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais, será excluído deste Concurso Público.
- 13.2.2** Apresentação de documentos, conforme relação a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cédula Oficial de Identidade – original e 01 (uma) cópia; Certidão de Nascimento ou Casamento – original; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico) - original e 01 (uma) cópia; Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) - original; CPF - original e 01 (uma) cópia; Título de Eleitor - original; Comproverantes de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno) - original; Comprovante de residência – original e 01(uma) cópia; Duas fotos 3 x 4 (colorida); Comprovante do PIS/PASEP; Currículo atualizado; Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento; Folha de Antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento e Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento; Declarações firmadas pelo convocado: I) De Bens ou Renda, (o convocado poderá utilizar o modelo disponibilizado pelo Banco no dia da entrega dos documentos); II) De não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; III) De que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação no BANESTES; IV) De que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; V) De autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores e aos documentos apresentados.
- 13.2.2.1** A relação de documentos elencados no subitem anterior está disponível no site BANESTES (www.banestes.com.br) e poderá sofrer alterações por força de legislação e interesse da Administração.
- 13.2.2.2** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 13.3** Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 13.2 deste Edital, o candidato será admitido.
- 13.4** O candidato convocado e admitido, deverá assumir o exercício de suas atribuições imediatamente.
- 13.5** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida, conforme subitem 13.2.2, será **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 13.6** Durante a vigência do contrato de experiência de 90 (noventa) dias, o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar.
- 13.6.1** Neste período, o candidato que não atender às expectativas do BANESTES terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

13.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao BANESTES, se aprovado, mediante correspondência com AR (Aviso de Recebimento) a ser enviada para a **Gerência de Recursos Humanos, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 574 – Ed. Palas Center, Bloco B, 3º Andar, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-931**. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

13.8 Após a convocação inicial do candidato, que será por Edital publicado na imprensa, o **BANESTES** poderá usar qualquer meio de comunicação para efetuar contato com o mesmo.

13.9 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O **BANESTES** e o **IDECAN** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou já contratado.

14.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados conforme os interesses da Administração do Banco.

14.4 Por justo motivo, do **BANESTES**, a realização de 01 (uma) ou mais provas/etapas do presente concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas aos candidatos por novo Edital, as novas datas em que se realizarão as provas.

14.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

14.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br, *site* www.idecan.org.br e pelos telefones (32) 3722-3292 e 0800-283-4628.

14.7 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas escritas deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou as referidas provas.

14.8 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

14.9 A organização, elaboração, aplicação e correção das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN.

14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante Edital de Retificação a ser devidamente publicado e amplamente divulgado.

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.12 Os resultados divulgados no site **www.idecan.org.br** terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação no site.

14.13 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e



Sempre perto de você

BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 01/2012 – CONSOLIDADO PELA RETIFICAÇÃO I, de 24 de abril de 2012.



normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.14 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

14.15 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos pela Comissão de Concurso do **BANESTES**, em conjunto com o **IDECAN**.

15 ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Vitória, 19 de abril de 2012.

Bruno Pessanha Negrís
Diretor Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**Nível Médio****TÉCNICO BANCÁRIO****Língua Portuguesa**

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-accentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Ação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes *Windows*. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

Matemática Financeira

Juros e Capitalização Simples: Conceitos de juro, capital e taxa de juros; Capitalização simples; Capitalização composta: montante e valor atual para pagamento único; Equivalência de taxas. Descontos: Conceito; Desconto simples (ou bancário ou comercial); Desconto composto. Classificação das Taxas de Juros: Introdução; Conceito e classificação das taxas de juros; Taxas equivalentes e proporcionais; Juros pagos antecipadamente. Taxa Média e Prazo Médio: Observações introdutórias; Taxa média e prazo médio para operações de desconto simples (ou bancário ou comercial); Taxa média e prazo médio para operações a juros simples; Taxa média e prazo médio para operações a juros compostos. Sistemas de Amortização: Observações introdutórias; Sistema francês de amortização (Tabela Price); Sistema de amortização constante (SAC); Sistema de amortização misto (SAM); Análise comparativa dos sistemas Price, SAC e SAM; Operações Financeiras: Aplicações financeiras com renda fixa; Operações de empréstimo e financiamento.

Conteúdo Específico

Contas Bancárias: abertura, movimentação e encerramento - documentos exigidos; pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. Títulos de Crédito: Cheque - requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de fomento e desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema de Seguros e Previdência Privada. Produtos e Serviços Bancários: abertura e movimentação de contas; títulos de crédito; sistema de pagamentos e compensação. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Ética profissional. Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes (disponível no site www.banestes.com.br).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Ação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes *Windows*. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Bancários

Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central; Comissão de Valores Mobiliários; bancos comerciais; caixas econômicas; bancos de fomento e desenvolvimento; cooperativas de crédito; corretoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores. Sistema de Seguros e Previdência Privada. Produtos e Serviços Bancários: abertura e movimentação de contas; títulos de crédito; sistema de pagamentos e compensação. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional.

Conteúdo Específico

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Legislação pertinente. Legislação Previdenciária aplicada à aposentadoria, ao acidente do trabalho, à CAT, FAP, NTEP e PPP. Higiene do Trabalho e princípios de Ergonomia. Domínio e aplicação dos conceitos de Riscos Ambientais, acidentes, estatística aplicada, inspeções, investigação de acidentes, APR, AMFE. Prevenção de acidentes e doenças. Noções básicas de informática em rotinas diárias. CIPA / SIPAT. Preparação e aplicação de treinamentos. Ética profissional. Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes (disponível no site www.banestes.com.br).

Nível Superior**ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO****Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Noções de Informática

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Sistemas Operacionais: Windows; Linux. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

Matemática Financeira

Juros e Capitalização Simples: Conceitos de juro, capital e taxa de juros; Capitalização simples; Capitalização Composta: Capitalização composta: montante e valor atual para pagamento único; Equivalência de taxas. Descontos: Conceito; Desconto simples (ou bancário ou comercial); Desconto composto. Classificação das Taxas de Juros: Introdução; Conceito e classificação das taxas de juros; Taxas equivalentes e proporcionais; Juros pagos antecipadamente. Taxa Média e Prazo Médio: Observações introdutórias; Taxa média e prazo médio para operações de desconto simples (ou bancário ou comercial); Taxa média e prazo médio para operações a juros simples; Taxa média e prazo médio para operações a juros compostos. Sistemas de Amortização: Observações introdutórias; Sistema francês de amortização (Tabela Price); Sistema de amortização constante (SAC); Sistema de amortização misto (SAM); Análise comparativa dos sistemas Price, SAC e SAM; Operações Financeiras: Aplicações financeiras com renda fixa; Operações de empréstimo e financiamento.

Conteúdo Específico

Noções gerais de economia brasileira: O impacto dos choques do petróleo sobre a economia brasileira; Crise dos anos 80; Hiperinflação dos anos 80 até o Plano Real; O Plano Real e a estabilização monetária; Consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro; Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 e as privatizações; A desvalorização de janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos; Dívida interna e dívida externa: causas e consequências de sua evolução a partir do Plano Real; O endividamento externo brasileiro; Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil; O crescimento da economia na década de 2000; O papel da economia brasileira no atual contexto da economia global e sua inserção no escopo dos BRICs. Finanças Corporativas: decisões com implicações financeiras; Investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro; Instituições Financeiras: os diversos negócios disponíveis no mercado de capitais. Análise, Planejamento e Controle Financeiro. Demonstrações Financeiras e sua análise: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. Lei Federal nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações. Ética profissional. Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes. Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central; Comissão de Valores Mobiliários; bancos comerciais; caixas econômicas; bancos de fomento e desenvolvimento; cooperativas de crédito; corretoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores. Sistema de Seguros e Previdência Privada. Produtos e Serviços Bancários: abertura e movimentação de contas; títulos de crédito; sistema de pagamentos e compensação. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Ética Profissional; Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes (disponível no site www.banestes.com.br).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Desenvolvimento de Sistemas**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

Inglês Técnico

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem. Técnicas de Leitura: *Skimming, Scanning, Prediction, Inferring from Context*.

Conteúdo Específico

Linguagens e Técnicas de Programação: Lógica de Programação; Algoritmos: técnicas e desempenho; Aplicação em linguagens de programação convencionais (Cobol versão 74, C, C++, Java, JavaScript, VB, Power Builder, Delphi); Ambientes com utilização de IDEs e J2EE; Framework de desenvolvimento: Spread SADS; HTML. Banco de Dados: Conceito de bancos de dados hierárquico e relacional; Modelagem conceitual, lógica e relacional de banco de dados; Linguagem SQL padrão ANSI; Triggers e Stored procedures; SGBDs MS-SQL Server, ORACLE e DMSII. Desenvolvimento de Sistemas: Engenharia de Software: Ciclos de Vida dos Sistemas; Análise de Ponto de função; Conceitos de Gerência de Projetos; Padrões de projetos. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas: Conhecimento das Metodologias: Estruturada, RUP, Engenharia WEB; Modelagem UML; Adequação Modelo de Objetos x Modelo de Dados Relacional; Noções de qualidade de software e planejamento de testes. Estudo de Viabilidade de Projetos: Técnicas de entrevista e levantamento de sistemas; Segurança da informação no desenvolvimento de software; Integração de aplicações e Objetos distribuídos. Rede e Internet: Conceito de Redes de Computadores. Ética profissional. Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes (disponível no site www.banestes.com.br).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Suporte e Infraestrutura**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Raciocínio Lógico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

Inglês Técnico

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem. Técnicas de Leitura: *Skimming, Scanning, Prediction, Inferring from Context*.

Conteúdo Específico

Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais: Arquiteturas RISC e CISC. Organização do processador. Organização de memória. Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída. Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP. Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids). Balanceamento de carga. Avaliação de desempenho. Estrutura do SO. Gerência do processador. Gerência de memória. Sistemas de arquivos. Entrada e saída. Conceitos básicos de compiladores. RAID. Virtualização. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NFS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache. Integração com ambiente Windows. Linguagens de Script. Ambiente Microsoft Windows: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS, Active Directory. IIS. Terminal Service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Integração com ambiente Unix. Linguagens de Script. Redes de Computadores e Comunicação de Dados: Conceitos básicos de redes de computadores LAN, MAN e WAN. Redes sem fio. Modelo OSI. Arquitetura e protocolo TCP/IP. Níveis de aplicação TCP/IP: SSH, DHCP, DNS, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, IPSEC. Protocolos de roteamento: RIP, OSPF e BGP. Arquitetura de gerenciamento SNMP. Monitoramento de tráfego, sniffer de rede e

interpretação de pacotes. Conceitos de redes de comunicação de dados, incluindo voz e vídeo. Configuração e gerenciamento de elementos de interconexão de redes de computadores (gateway, hub, repetidor, bridge, switch e roteador). 3 - Banco de Dados: Conceitos básicos de SGBD. Tipos de SGBD: relacional, rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Modelagem de banco de dados: Entidade-Relacionamento (entidades, atributos e relacionamentos). Arquitetura: modelos lógicos e representação física, organização física, métodos de acesso. Gerência de transação. Gerência de bloqueios. Gerência de desempenho. Linguagem SQL: DDL, DML e DCL. Procedimentos: (stored procedures), visões (views) e gatilhos (triggers). Conceitos de backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operação. Performance e tuning: índice e otimização de acesso, otimização de código SQL ANSI. Sistemas de Armazenamento: Conceito de Storage (NAS e SAN). Protocolo: Fiber Channel. Tipos de backup: completo, incremental e diferencial. Gestão e Governança de TI: Noções de gerenciamento de projetos, ITIL, COBIT e Plano de recuperação de desastres. Segurança da Informação: Segurança física e lógica. Firewall. IDS. IPS. Anti-spam. Proxies. Criptografia. VPN. Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). Sistemas de detecção de intrusão. Gestão da Segurança da Informação: Conceitos gerais. Políticas de Segurança de Informação. Classificação de Informações. Norma ISO 27001:2005. Ética profissional. Guia de Conduta Ética do Sistema Financeiro Banestes (disponível no site www.banestes.com.br).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS**Nível Médio****TÉCNICO BANCÁRIO**

Executar atividades de ordem bancária, administrativa, técnica, financeira e operacional, conforme área de atuação, visando o cumprimento das metas e obtenção dos resultados da área; Atender clientes e ao público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, executar os serviços solicitados ou encaminhar a outros setores; Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades; Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados para efetivação das atividades realizadas; Interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas pertinentes à sua área de atuação; Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área; Arquivar, em mídias adequadas, as informações e documentos necessários à execução dos serviços, bem como mantê-las em local seguro e em bom estado de conservação; Atuar no desenvolvimento e na implantação de novos projetos da área de atuação; Avaliar a rotina de trabalho, identificar oportunidades e propor adequações para a melhoria de processos; Atualizar e manter dados em sistema operacional informatizado; Realizar a contabilização das contas contábeis; Conferir notas fiscais e encaminhar documentação para pagamento; Redigir correspondências em geral; Analisar documentação de clientes, a fim de minimizar riscos e evitar fraudes, bem como realizar cadastros (inclusão, atualização e renovação), abertura e encerramento de contas; Analisar o perfil do cliente, divulgar e vender produtos e serviços oferecidos pelo Banestes; Realizar a cobrança de clientes com contratos em situação de atraso ou prejuízo. Realizar o cancelamento e sustação de cheques, preparar a documentação referente à exclusão de clientes do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF); Simular e incluir propostas de negócio, bem como efetivar contratos, quando necessário; Incluir e liberar descontos de recebíveis e ordens de pagamento; Realizar abertura e encerramento de contas judiciais, bem como depósitos e saques judiciais; Realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira; Transmitir imagens de documentos através de sistema informatizado.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Planejar, organizar e executar de forma preventiva, corretiva e disciplinar, toda sistemática de segurança e higiene do trabalho; Investigar e analisar incidentes e acidentes do trabalho, propondo medidas corretivas; Emitir notificação sobre irregularidades de segurança do trabalho; Dimensionar equipamentos de segurança do trabalho; Especificar e receber equipamentos de segurança individual e coletivo; Participar de reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico; Efetuar a manutenção e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação constantes dos contratos de Serviços; Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Recomendar a utilização e compra de equipamentos de segurança e uniformes; Promover atividades de conscientização para prevenção de Acidentes do Trabalho e sobre necessidades do uso dos EPI's e EPC's; Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Representar a instituição junto a órgãos fiscalizadores; Comunicar acidentes de trabalho aos órgãos competentes; Analisar os métodos e os processos de trabalho do Sistema Financeiro Banestes – SFB e identificar os fatores de riscos de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos no trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle; realizar atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o empregado acerca de sua importância; Encaminhar materiais de apoio técnico e educacional relativos à Segurança no Trabalho às diversas áreas do Sistema Financeiro Banestes – SFB, para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado; Levantar e estudar os dados estatísticos de incidentes e acidentes do trabalho, doenças do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para subsídio a ações preventivistas, que permitam a proteção coletiva e individual; Atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e elaborar programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança no Trabalho; Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente; Orientar tecnicamente quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas pelo Sistema Financeiro Banestes – SFB; Elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do Sistema Financeiro Banestes – SFB; Auditar a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros.

Nível Superior**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Desenvolvimento de Sistemas**

Pesquisar soluções de sistemas; realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas; atuar de acordo com a metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas; homologar sistemas, equipamentos e serviços adquiridos e/ou contratados; definir, manter e dar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e manutenção de sistemas; levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, linguagens e ferramentas de desenvolvimento adotadas; analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhorias; estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, para subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas; Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas adquiridos e/ou contratados; Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas e demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas; manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área. Demais atribuições do cargo, a saber: Suporte e Infraestrutura, Gestão da Informação, Segurança da Informação e Canais Eletrônicos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Suporte e Infraestrutura

Projetar, instalar, dar suporte, administrar e recuperar Bancos de Dados; Instalar, configurar, atualizar, dar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e softwares básicos; Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações; Definir padrões e dar suporte às áreas de desenvolvimento de sistemas na realização de testes, homologação e implantação de sistemas inclusive no que se refere à integração dos ambientes operacionais e redes de telecomunicações; Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações; Elaborar soluções de integração de aplicativos para as diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes; Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações; Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes. Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção; Identificar e propor melhorias às rotinas e processos implantados; Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando a sua otimização; Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas; Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes.

Demais atribuições do cargo, a saber: Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Informação, Segurança da Informação e Canais Eletrônicos.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO

Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos para o direcionamento do crédito; Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas; Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento; Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade bem como informar e prestar orientações técnica à Diretoria e demais administradores; Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisões; Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes (SFB), propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis, cumprindo prazos e normas legais; Monitorar os níveis de exposição do Banco e dos fundos de investimento aos riscos e possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional, realizar a conciliação contábil, seu armazenamento e registro. Propor a metodologia mais adequada às características e perfil do Sistema Financeiro Banestes (SFB) para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do Sistema Financeiro Banestes (SFB); Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR); Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes pessoa jurídica, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender às demandas do mercado; Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas



Sempre perto de você

BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 01/2012 – CONSOLIDADO PELA RETIFICAÇÃO I, de 24 de abril de 2012.



não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação aos mesmos; Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento; Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar aos administradores em sua tomada de decisão; Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e Postos de Atendimento Bancários; Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; Elaborar, apurar e acompanhar o Funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é pessoa com deficiência _____, Código Internacional da Doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Edital do Concurso Público do BANESTES

Local e Data: _____

Assinatura do médico: _____

Nome do médico: _____

Número do CRM : _____

Carimbo do médico:

Observação: é imprescindível o Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, **caso contrário, o atestado não terá validade.**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	AÇÃO
19/04/2012	Publicação do Edital do Concurso
23/04/2012 a 06/05/2012	Período de Inscrições
23 e 24/04/2012	Requerimento de Isenção
02/05/2012	Publicação do resultado da análise dos Requerimentos de Isenção
07/05/2012	Último dia pra reimpressão dos boletos e pagamento da taxa de inscrição
07/05/2012	Último dia para envio dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer na condição de Pessoa com Deficiência e também para realização das provas com atendimento especial
21/05/2012	Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições
28/05/2012	Disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrição e locais de provas
03/06/2012	Aplicação das Provas Escritas Objetivas
04/06/2012	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
05 e 06/06/2012	Prazo para interposição de recursos contra os Gabaritos Preliminares
18/06/2012	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares
19/06/2012	Divulgação do resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
20 e 21/06/2012	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
26/06/2012	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas, incluindo critérios de desempate
26/06/2012	Convocação para a Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
01/07/2012	Realização da Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
03/07/2012	Divulgação do resultado da Perícia Médica dos candidatos na condição de Pessoas com Deficiência
04/07/2012	Publicação do Resultado Definitivo do Concurso
04/07/2012	Homologação do resultado final do Concurso Público